Acto nº 188 de 4 de Setembro de 1928.
Manda abonar ao Sr. Juvenal Corrêa, a titulo de gratificação a quantia de 1:000$000.

O Sel. Pedro Pinto de Souza, intendente municipal de Erechim, no uso legal de suas attribuições, e

Considerando ter o Sr. Juvenal Corrêa, fiscalizado e dirigido, independente de qualquer remuneração dos cofres municipaes a reconstrução da ponte sobre o Rio Dourado e, tambem, da estrada Barro a Rio Novo, além dos reparos das ruas do povoado Barro,

Resolve

Artº Iº Mandar abonar ao referido cidadão a gratificação de um conto de reis (1:000$000), que deverá correr pela verba "Melhoramentos Materiaes".

Artº IIº Revogam-se as disposições em contrario.

Intendencia Municipal de Erechim, em Boa Vista, 4 de Setembro de 1928.

Pedro Pinto de Souza
Sylvio Dominelli